



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. O presente expediente tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Som e Iluminação para as Festividades do Fim de Ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SOM E BACK LINE - 01 CONSOLE 32X16 DIGITAL; - 06 LINE ARRAY SURCE (SISTEMA EM FLY); - 04 SUB GRAVES DUPLOS 218; - 04 CAIXAS P/FRONT FILL; - 01 PROCESSAMENTO DO SISTEMA DE AUDIO; - 02 RACKS DE AMPLIFICADORES DE POTENCIAS; - 01MANPOWER 40KV 127/220; - 01 CONSOLE 32x16 DIGITAL; - 06 MONITORES DE CHÃO (TODOS DA MESMA MARCA E MODELO; - 08 VIAS DE SISTEMA DE IN, EAR; - 01 SUB SB118/ SIDE DRUNS; - 02 MONITORES 115/SIDE DRUNS (ESTERIO); - 02 RACK DE AMPLIFICAÇÃO DE POTÊNCIA; - 01 MUTICABO 48 VIAS ESPLINTADO; - 02 SUB 218 P/SIDE FILL; - 02 LINE ARRAY SURCE P/SIDE FILL; - 04 MICROFONES SEM FIO PARA OS CANTORES E APRESENTAÇÕES; - 01 MANPOWER 40KV 127/220; BACK LINE - 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO 212; - 01-AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO COMBO 115; - 01-BATERIA COMPLETA COM TODAS AS FERRAGENS (BUMBO 22”, TOM 12”- 14”, F.TOM 16”); - 01 TECNICO DE SOM; - 02 AUXILIARES; ILUMINAÇÃO - 01 MESA DIGITAL DMX (REFERÊNCIA GRAND MA OU AVOLITES PEAR 2010); - 04 MUVING BEAM DMX (REFERÊNCIA 5R, 7R, 9R OU 14R); - 16 PAR LED RGBWA, RGBW OU RGB;	13757	SERVIÇO / DIÁRIA	06	R\$ 8.516,66	R\$ 51.100,00



<ul style="list-style-type: none">- 08 COB 200W (REFERÊNCIA LED OU LAMPADA);- 01 FOG MACHINE DMX;- GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMINIO Q30;- PEÇAS DE 4M, 3M, 2ME 1M SLIVES, CUBOS, BASES E TALAHS;- 01 TECNICO DE LUZ- 02 AUXILIARES					
---	--	--	--	--	--

- CABEAMENTO DE ENERGIA, PEDESTAL, XLR, DIRECT BOX E MICROFONES, DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ARTISTA E DE CADA APRESENTAÇÃO.
- A EMPRESA VENCEDORA, TERÁ A OBRIGATORIEDADE DE FORNECER OS TÉCNICOS PARA OPERACIONAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS;
- FICA POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA OS VIGILANTES PARA CUIDAR DOS EQUIPAMENTOS DO INÍCIO AO FIM DAS FESTIVIDADES;
- AS ARTS DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL SÃO OBRIGATÓRIAS;
- A EMPRESA VENCEDORA TERÁ A OBRIGATORIEDADE DE MONTAR TODA A ESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO E GRIDE EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, DEIXANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EM SUA TOTAL FUNCIONALIDADE UM DIA ANTES DAS FESTIVIDADES, FICANDO A CARGO DA PREFEITURA A VISTORIA TÉCNICA NO LOCAL;
- É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, TODAS AS DESPESAS COMO ENCARGOS, ESTADIAS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA A EQUIPE TÉCNICA;
- A PREFEITURA SE RESERVA O DIREITO DE COMUNICAR A EMPRESA VENCEDORA DO USO DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS COM NO MÍNIMO 48H DE ANTECEDÊNCIA;

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Praça Major Felício, S/N, Centro – Tuiuti-SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

Prazo de pagamento

- 7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

- 7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), conforme custos estimados apostos no item 1.1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, codificada sob nº 02.09.02 / 13.392.5019.2.557 / 3390.30.00 - Realização de eventos culturais

Tuiuti-SP, 16 de novembro de 2023.

Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos
Chefe de Departamento de Turismo, Cultura e Juventude